



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 34.671.057.0001/34

LEI Nº 293/2009

DE 27 ABRIL 2009.

“Altera o Art. 1º da Lei 265/08, que Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S/A., na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e da outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE, Estado do Para, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 265/08 de 26 de fevereiro de 2008, que Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S/A., na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e da outras providencias, passara a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S/A, na qualidade de Agente Financeiro, no valor de R\$ 584.500,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de credito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2009


Renan Lopes Souto
CPF: 178.209.282-04
Prefeito Municipal